

**EDITAL Nº 04/2026**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES E**  
**VICE-REPRESENTANTES DE TURMA – ANO LETIVO DE**  
**2026**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, Câmpus Canoinhas, por meio da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) e do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de eleição de Representantes e Vice-Representantes de Turma para o ano letivo de 2026, em conformidade com a Resolução nº 16/2025 – Conselho de Representantes Discentes do IFSC – Câmpus Canoinhas.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de escolha de 01 (um) representante e 01 (um) vice-representante por turma, com a finalidade de promover a representação discente junto aos setores institucionais, fortalecendo o diálogo, a participação estudantil e a convivência acadêmica.

## **2. DAS TURMAS E VAGAS**

2.1 Serão eleitos representantes e vice-representantes para as seguintes turmas:

### **I – Cursos Técnicos Integrados:**

- Técnico Integrado em Alimentos: 1º, 2º e 3º ano;
- Técnico Integrado em Edificações: 1º, 2º e 3º ano;
- Técnico Integrado em Informática: 1º e 2º ano.

### **II – Curso Técnico Concomitante:**

- Técnico em Edificações: Módulos 1 e 2.

### **III – Cursos Superiores:**

- Tecnologia em Alimentos: fases I;
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: fases I
- Bacharelado em Agronomia: fases I

2.2 Com exceção das turmas ingressantes, as demais poderão, mediante manifestação formal da turma, por meio de envio de e-mail para [cae.can@ifsc.edu.br](mailto:cae.can@ifsc.edu.br), optar pela manutenção do representante atual, dispensando novo processo eleitoral, conforme orientação da comissão eleitoral.

## **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1 Poderão candidatar-se às funções de representante e vice-representante os estudantes que:

- a) Estejam regularmente matriculados e com frequência ativa na turma;
- b) Possuam disponibilidade para o exercício da função;
- c) Realizem a inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital;
- d) Não se enquadrem nos critérios de inelegibilidade previstos na Resolução nº 16/2025.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **02/03/2026 a 05/03/2026**, por meio de formulário disponibilizado pela Comissão Eleitoral, em anexo neste edital.

4.2 Caberá à Comissão Eleitoral a análise das inscrições e a divulgação da lista de candidatos aptos.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

- Lançamento do edital: **26/02/2026**;
- Período de inscrições: **02/03/2026 a 05/03/2026**;
- Eleições:
  - **09/03/2026** – Curso Técnico Concomitante em Edificações (Módulos 1 e 2);
  - **10/03/2026** – Cursos Técnicos Integrados – 3º anos;
  - **11/03/2026** – Cursos Técnicos Integrados – 2º anos;
  - **12/03/2026** – Cursos Técnicos Integrados – 1º anos;
  - **16/03 e 17/03** – Cursos Superiores, conforme cronograma definido pela Comissão Eleitoral.

#### **6. DO PROCESSO ELEITORAL**

6.1 A eleição ocorrerá em sala de aula, por meio de votação secreta, com cédulas e urna, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

6.2 Havendo apenas um candidato apto, este será eleito por aclamação.

6.3 Poderão votar os estudantes regularmente matriculados na respectiva turma.

6.4 O candidato mais votado será eleito representante de turma, e o segundo mais votado, vice-representante.

#### **7. DO RESULTADO E DO MANDATO**

7.1 O resultado final será divulgado nos murais do câmpus e por meio eletrônico.


7.2 O mandato dos representantes e vice-representantes será de **02 (dois) semestres consecutivos**, podendo ser renovado uma única vez, conforme a normativa vigente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em articulação com o DEPE e a Direção-Geral.


8.2 O exercício da função de representante e vice-representante está condicionado ao cumprimento das atribuições previstas na Resolução nº 16/2025 – IFSC Câmpus Canoinhas.

**Canoinhas, 25 de fevereiro de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
 **DOUGLAS ANDRE WURZ**  
Data: 25/02/2026 08:38:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

Direção-Geral – IFSC Câmpus Canoinhas

Documento assinado digitalmente  
 **CLEBER ROBERTO STANGE**  
Data: 25/02/2026 13:14:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Coordenadoria de Assuntos Estudantis – CAE

Documento assinado digitalmente  
 **JULIETE ALVES DOS SANTOS LINKOWSKI**  
Data: 25/02/2026 08:47:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE

# INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC CÂMPUS CANOINHAS

## FICHA DE INSCRIÇÃO

*Candidatos a Representante e Vice-Representante de Turma – Ano Letivo 2026; Conforme Edital de 24/02/2026 e Resolução nº 16/2025 – Conselho de Representantes Discentes*

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

- Técnico Integrado em Alimentos*
- Técnico Integrado em Edificações*
- Técnico Integrado em Informática*
- Técnico em Edificações (Concomitante)*
- Tecnologia em Alimentos*
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*
- Bacharelado em Agronomia*

Ano/Fase/Módulo: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

### 2. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que:

- Estou regularmente matriculado(a) e com frequência ativa na turma;
- Possuo disponibilidade para o exercício da função;
- Realizo a inscrição dentro do prazo estabelecido no edital (25/02/2026 a 05/03/2026);
- Não me enquadro nos critérios de inelegibilidade previstos na Resolução nº 16/2025 – IFSC Câmpus Canoinhas;
- Estou ciente das atribuições e responsabilidades previstas na normativa vigente para o exercício da função.

**Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a homologação da candidatura está condicionada à análise da Comissão Eleitoral.**

**Canoinhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

**Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

### **3. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL**

Data de recebimento: /

/2026 ( ) Inscrição deferida

( ) Inscrição indeferida

Justificativa (se indeferida):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura da Comissão Eleitoral:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_